RADIOFONIAS
REVISTA DE ESTUDOS DE RÁDIO E MÍDIA SONORA

antiga Rádio-Leituras | ISSN 2675-8067

O Silêncio como Estrutura: A Estética da Restrição no Podcasting Independente Brasileiro entre a Governança Algorítmica e o Regime de Propriedade Intelectual

Silence as Structure: The Aesthetics of Restriction in Brazilian Independent Podcasting between Algorithmic Governance and the Intellectual Property Regime

El Silencio como Estructura: La Estética de la Restricción en el Podcasting Independiente Brasileño entre la Gobernanza Algorítmica y el Régimen de Propiedad Intelectual

Tiago Negrão Andrade ; João Luiz Alexandre dos Santos

Resumo

Este artigo investiga a emergência de uma "estética da restrição" no podcasting independente brasileiro, caracterizada por silêncios estratégicos, trilhas genéricas e desenhos sonoros minimalistas. Adotando abordagem qualitativa, documental e crítica, ancorada na economia política das plataformas, nos estudos de governança algorítmica e na crítica à propriedade intelectual, o estudo analisa em que medida o regime jurídico-algorítmico (Lei 9.610/1998, atuação da ECAD e sistemas como Content ID) contribui para condicionar decisões estéticas, em articulação com desigualdades estruturais de classe, território e gênero e com variáveis de orçamento, competência técnica e projeto editorial. Os resultados indicam que a democratização do acesso técnico convive com a concentração da circulação e a internalização do risco. Conclui-se que a politização dessa estética é crucial para disputar condições mais equitativas de produção e circulação cultural.

Palavras-chave: podcasting; propriedade intelectual; governança algorítmica; estética da restrição; economia política da comunicação.

Sobre os autores

Tiago Negrão Andrade
tiago.negrao@unesp.br
https://orcid.org/0000-0002-5352-9798

Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Mídia e Tecnologia da FAAC – Universidade Estadual Paulista (Unesp). Bacharel em Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas, pela Universidade de Sorocaba (Uniso).

João Luiz Alexandre dos Santos

Graduado em Eventos pela FATEC-SP. Músico profissional.

>> Informações adicionais: artigo submetido em: 18/02/2026 aceito em: 19/08/2026.

>> Como citar este texto:
ANDRADE, Tiago Negrão Andrade; SANTOS, João Luiz Alexandre dos. O Silêncio como Estrutura: A Estética da Restrição no Podcasting Independente Brasileiro entre a Governança Algorítmica e o Regime de Propriedade Intelectual. **Radiofonias – Revista de Estudos em Mídia Sonora**, Mariana-MG, v. 17, n. 01, p. 120-151, jan./abr. 2026.

Abstract
This article investigates the emergence of an "aesthetics of restriction" in Brazilian independent podcasting, characterized by strategic silences, generic soundtracks, and minimalist sound designs. Adopting a qualitative, documentary, and critical approach, grounded in the political economy of platforms, studies of algorithmic governance, and the critique of intellectual property, the study analyzes to what extent the legal-algorithmic regime (Law 9.610/1998, ECAD's role, and systems like Content ID) contributes to conditioning aesthetic decisions, in articulation with structural inequalities of class, territory, and gender and with variables of budget, technical competence, and editorial project. The results indicate that the democratization of technical access coexists with the concentration of circulation and the internalization of risk, producing a sonic stratification where restriction, far from being a mere stylistic choice, materializes as a rational adaptation to an environment of legal uncertainty and infrastructural control. It concludes that politicizing this aesthetic is crucial to contesting more equitable conditions for cultural production and circulation.

Keywords: podcasting; intellectual property; algorithmic governance; aesthetics of restriction; political economy of communication.

Resumen
Este artículo investiga la emergencia de una "estética de la restricción" en el podcasting independiente brasileño, caracterizada por silencios estratégicos, pistas genéricas y diseños sonoros minimalistas. Adoptando un enfoque cualitativo, documental y crítico, anclado en la economía política de las plataformas, los estudios de gobernanza algorítmica y la crítica a la propiedad intelectual, el estudio analiza en qué medida el régimen jurídico-algorítmico (Ley 9.610/1998, actuación del ECAD y sistemas como Content ID) contribuye para condicionar las decisiones estéticas, en articulación con las desigualdades

estructurales de clase, territorio y género y con variables de presupuesto, competencia técnica y proyecto editorial. Los resultados indican que la democratización del acceso técnico convive con la concentración de la circulación y la internalización del riesgo, produciendo una estratificación sonora donde la restricción, lejos de ser una mera elección estilística, se materializa como una adaptación racional a un entorno de inseguridad jurídica y control infraestructural. Se concluye que politizar esta estética es crucial para disputar condiciones más equitativas de producción y circulación cultural.

Palabras clave: podcasting; propiedad intelectual; gobernanza algorítmica; estética de la restricción; economía política de la comunicación..

Introdução

A expansão do podcasting independente no Brasil constitui um dos fenômenos mais significativos da reconfiguração contemporânea das indústrias culturais digitais. Impulsionado pela difusão de plataformas de hospedagem gratuitas, pela popularização de equipamentos de baixo custo e pela consolidação de sistemas de distribuição sob demanda, o podcasting foi frequentemente celebrado como expressão paradigmática da democratização da produção cultural. Contudo, essa promessa de abertura convive com a consolidação de infraestruturas concentradas, regimes proprietários rígidos e mecanismos algorítmicos de modulação comportamental que redefinem os limites da criação sonora (SRNICEK, 2017; VAN DIJCK, 2013). A aparente ampliação do acesso técnico não eliminou assimetrias estruturais; ao contrário, reorganizou-as sob novas formas. Ressalta-se, contudo, que a relação entre esses condicionantes estruturais e a forma sonora adotada não é determinística, havendo amplo espaço para escolhas estéticas, editoriais e políticas que nem sempre se alinham à lógica da restrição econômica ou jurídica.

Para os fins deste artigo, entende-se por podcast independente aquela produção sonora não vinculada a grandes conglomerados de mídia, operada com orçamento reduzido, frequente autofinanciamento ou financiamento coletivo, e

distribuída primariamente por plataformas digitais dominantes sem contrapartida editorial que garanta acesso a catálogos fonográficos licenciados ou a equipes técnicas especializadas.

O fenômeno central analisado neste artigo é a emergência de uma "estética da restrição" no podcasting independente brasileiro, caracterizada pela predominância de silêncios estratégicos, trilhas genéricas e desenhos sonoros minimalistas, como efeito de um regime jurídico-algorítmico que condiciona a circulação musical. Essa restrição opera em três camadas distintas, aqui analisadas de forma articulada, mas não confundidas: (i) a camada estatal, representada pela Lei 9.610/1998 e pela ausência de cláusula de fair use; (ii) a camada de governança privada de plataformas, exemplificada pelos sistemas automatizados de reivindicação (Content ID) e pelos termos de uso unilaterais; e (iii) a camada de gestão coletiva privada, representada pela ECAD e suas tabelas de cobrança. Essa restrição não se limita a imposições legais explícitas, mas opera por meio da modulação preventiva de comportamentos criativos (ANDREJEVIC, 2013). A existência de sistemas automatizados de reivindicação de direitos autorais, como o Content ID, combinada à ambiguidade normativa da Lei 9.610/1998, especialmente no que concerne ao uso de "pequenos trechos", produz ambiente de insegurança jurídica que favorece a autocensura preventiva.

O objeto específico de análise é, portanto, a articulação entre forma sonora, governança algorítmica e regime de propriedade intelectual no contexto brasileiro, com ênfase nos impactos distributivos dessa articulação nas esferas política, social e epistêmica. Politicamente, observa-se a delegação de poder regulatório a entidades privadas como a ECAD, cuja atuação tensiona princípios constitucionais de função social da propriedade (BRITO BASTOS, 2025). Socialmente, a concentração do catálogo fonográfico em três grandes majors e a centralização territorial de incentivos culturais reforçam hierarquias de classe e território. Epistemicamente, a naturalização do silêncio como escolha estética obscurece as condições estruturais que o produzem.

A base teórica do estudo dialoga com três tradições principais. A economia política das plataformas (SRNICEK, 2017; HESMONDHALGH, 2019) oferece instrumentos para compreender a concentração de valor e a precarização criativa. Os estudos de governança algorítmica e modulação comportamental (ANDREJEVIC, 2013; VAN DIJCK, 2013) iluminam os mecanismos técnicos de controle. A crítica à propriedade intelectual como regime cultural (COOMBE, 1998) permite compreender o copyright não apenas como norma jurídica, mas como dispositivo de organização simbólica. Embora haja consenso na literatura quanto à concentração das plataformas digitais, permanece lacuna analítica quanto aos efeitos estéticos concretos dessa concentração na forma sonora do podcasting independente brasileiro.

O objeto de análise documental abrange políticas de plataforma (Spotify/Anchor, YouTube/Content ID), marcos normativos (Lei 9.610/1998, tabela ECAD 2023) e decisões judiciais (TJSC 2025). Como ilustração empírica, referenciam-se práticas observadas em podcasts independentes brasileiros de formato conversacional e desenho sonoro reduzido, sem pretensão de generalização estatística. Entre as iniciativas brasileiras de comunicação científica e divulgação de conhecimento em plataformas digitais, destacam-se o Medo e Delírio em Brasília, cujo formato se apoia predominantemente em vozes em conversação livre, com desenho sonoro reduzido e ausência de trilhas musicais licenciadas, portal e podcast jornalístico independente voltado à análise crítica da política brasileira contemporânea (MEDO E DELÍRIO EM BRASÍLIA, [s.d.]); o Histórias do Brasil, estruturado em narração monocorial com mínimo de camadas sonoras, sem uso de música de terceiros, podcast dedicado à divulgação da história do Brasil com base em pesquisas acadêmicas e linguagem acessível (HISTÓRIAS DO BRASIL, [s.d.]); e o Dragões de Garagem, que emprega voz de pesquisadores como principal recurso, com edição econômica e trilhas genéricas ou ausentes, portal e podcast de divulgação científica produzido por pesquisadores, que aborda temas relacionados às ciências naturais, humanas e à tecnologia (DRAGÕES DE GARAGEM, [s.d.]).

Comparativamente, o modelo brasileiro distingue-se de sistemas como o norte-americano, que incorporam o princípio de fair use como cláusula aberta de flexibilização. A ausência de dispositivo semelhante no ordenamento nacional amplia a insegurança interpretativa e favorece leituras restritivas. O que se perde nessa transição é a margem experimental; o que se ganha é previsibilidade para grandes detentores de direitos. A tensão entre proteção autoral e acesso à cultura permanece irresolvida.

Os desafios éticos e políticos envolvem valores como equidade cultural, pluralidade estética e justiça distributiva. A vigilância algorítmica massiva, com bilhões de reivindicações automatizadas anuais, redefine a relação entre criador e infraestrutura, deslocando a mediação jurídica para sistemas técnicos opacos. A recente ampliação do escopo de cobrança sobre conteúdos gerados por IA sinaliza tendência de expansão cumulativa do regime proprietário.

O panorama regulatório brasileiro combina Lei 9.610/1998, atuação da ECAD e ausência de marco específico para governança algorítmica de plataformas de áudio. Persistem lacunas normativas quanto à transparência de algoritmos, proporcionalidade de cobrança e critérios objetivos para uso de excertos musicais.

Diante desse cenário, o objetivo geral do artigo é compreender em que medida a estética da restrição no podcasting independente brasileiro é condicionada pela intersecção entre governança algorítmica, regime de propriedade intelectual e desigualdades estruturais, sem reduzir a emergência dessa estética a uma determinação jurídico-estética absoluta.

As perguntas de pesquisa que orientam a investigação são:

(i) Em que medida o regime jurídico-algorítmico contribui para condicionar decisões estéticas no podcasting independente, e por quais mediações?

(ii) Como essa condicionação se articula com variáveis de classe, território e gênero, e em combinação com quais outras variáveis (orçamento, acessibilidade técnica, projeto editorial)?

(iii) Quais são os limites e possibilidades de politização da restrição sonora como adaptação racional a custos e riscos, e não como vedação absoluta da legislação?

Justifica-se a pesquisa cientificamente pela lacuna na literatura quanto à materialização estética concreta da governança digital no campo sonoro brasileiro. Politicamente, contribui para o debate sobre função social da propriedade intelectual e democratização cultural. Socialmente, evidencia como desigualdades estruturais são reproduzidas sob a retórica da inclusão digital.

Parte-se da hipótese de que a democratização do podcasting opera como discurso ideológico que amplia o acesso produtivo, mas restringe estruturalmente o acesso à circulação qualificada e ao desenho sonoro complexo. Supõe-se ainda que a estética minimalista predominante não é mera escolha estilística, mas uma das respostas racionais a um ambiente de risco jurídico, concentração infraestrutural, orçamento limitado e competência técnica restrita, sem que se possa estabelecer causalidade direta e exclusiva do regime autoral.

Como objetivos específicos, busca-se: (a) mapear o regime jurídico-algorítmico que estrutura o campo; (b) analisar seus efeitos estéticos na forma sonora; (c) examinar a distribuição desigual desses efeitos; e (d) discutir horizontes de transformação que articulem justiça econômica, tecnológica e epistêmica.

Metodologia

O estudo adota abordagem qualitativa, crítica e documental, ancorada na economia política da comunicação, nos estudos de governança algorítmica e na crítica à propriedade intelectual como regime cultural. Parte-se do pressuposto epistemológico de que infraestruturas digitais, normas jurídicas e práticas estéticas constituem dimensões indissociáveis de um mesmo arranjo sociotécnico, exigindo análise que articule estrutura econômica, regulação normativa e materialidade simbólica (SRNICEK, 2017; COOMBE, 1998). A investigação também dialoga com perspectivas críticas sobre colonialidade

tecnológica e modulação algorítmica, reconhecendo que dispositivos técnicos operam como formas de governo indireto das condutas criativas (ANDREJEVIC, 2013; PASQUINELLI, 2023).

Foram organizados três eixos principais de fontes: (i) literatura acadêmica indexada em bases como Scopus, Web of Science e SciELO, abrangendo o período de 2000 a 2025, com descritores em português e inglês relacionados a "podcasting", "plataformização", "copyright", "governança algorítmica" e "precarização cultural"; (ii) documentos legais e normativos, incluindo a Lei 9.610/1998, decisões judiciais recentes e tabelas de cobrança da ECAD; (iii) literatura cinzenta e relatórios de mercado (Nielsen/Spotify, relatórios institucionais), utilizados para contextualização empírica das dinâmicas de monetização e concentração.

A busca sistemática seguiu o protocolo PRISMA (PAGE et al., 2020), contemplando identificação, triagem, elegibilidade e inclusão das referências. Após exclusão de duplicatas e aplicação de critérios de pertinência temática — foco em economia política das plataformas, regulação de direitos autorais e estudos sobre podcasting — o corpus final de revisão bibliográfica consistiu em 64 referências acadêmicas e 12 documentos normativos e institucionais. Ressalta-se que o estudo não realiza análise empírica direta de episódios de podcasts (como transcrição sistemática, entrevistas ou etnografia), mas articula revisão crítica da literatura com ilustração documental de práticas e políticas de plataforma. A análise interpretativa adotou abordagem temática crítica inspirada em Braun e Clarke (2006), permitindo derivação e refinamento de categorias como "ontologia da restrição", "modulação algorítmica", "estratificação sonora" e "reexistência estética".

As categorias analíticas foram construídas em diálogo contínuo com o referencial teórico central, especialmente com os debates sobre precarização cultural (HESMONDHALGH, 2019), governança digital (VAN DIJCK, 2013) e colonialidade tecnológica (MIGNOLO, 2011). A triangulação entre fontes acadêmicas, normativas e empíricas assegurou consistência interpretativa,

enquanto a revisão sucessiva do texto buscou eliminar redundâncias conceituais e reforçar coesão argumentativa entre seções.

O rigor metodológico foi garantido por meio de sistematização explícita das etapas de busca, critérios de seleção transparentes e articulação coerente entre hipóteses e categorias analíticas.

A análise visou evidenciar as implicações políticas, culturais e econômicas do fenômeno estudado, problematizando os discursos tecnocêntricos e destacando os tensionamentos entre inovação e reprodução de desigualdades.

Resultados e Discussão

O podcasting brasileiro amplia o acesso técnico, mas mantém concentração na circulação e monetização. A estética da restrição, composta por silêncios e trilhas genéricas, resulta de modulação algorítmica, insegurança jurídica e desigualdades de classe, território e gênero, revelando democratização parcial e estruturalmente limitada.

Ontologia da Restrição: Forma Sonora e Economia da Ausência

A estética dominante no podcasting independente brasileiro não se organiza pela abundância expressiva, mas pela administração estratégica da ausência. O silêncio onde poderia haver trilha, a vinheta genérica onde se desejaria composição original, a voz isolada onde caberia um desenho sonoro mais elaborado não configuram falhas técnicas ou carência criativa, mas efeitos formais de um regime específico de produção cultural. Trata-se de uma ontologia da restrição, na qual a limitação não aparece como acidente externo, mas como condição constitutiva da forma (Figura 1).

Essa ontologia da restrição pode ser hipoteticamente observada em produções independentes brasileiras de caráter conversacional, como o Histórias do Brasil, estruturado em narração monocorial com mínimo de camadas sonoras, sem uso de música de terceiros (HISTÓRIAS DO BRASIL, [s.d.]), podcast dedicado à divulgação da história brasileira com base em pesquisas acadêmicas; e o Dragões

de Garagem, que emprega voz de pesquisadores como principal recurso, com edição econômica e trilhas genéricas ou ausentes (DRAGÕES DE GARAGEM, [s.d.]), portal e podcast de divulgação científica produzido por pesquisadores.

Contudo, a análise desses casos deve ser matizada. O podcast Medo e Delírio em Brasília, por exemplo, apesar de igualmente prescindir de trilhas musicais licenciadas, caracteriza-se por uma densa e profusiva paisagem sonora, com uso intenso de sonoridades diversas, ruídos, ambiências e vinhetas (MEDO E DELÍRIO EM BRASÍLIA, [s.d.]). Essa escolha editorial evidencia que a ausência de música comercial não implica, necessariamente, em "restrição" ou "silêncio" estético, podendo decorrer de uma opção deliberada de identidade sonora, de projeto político ou de viés estilístico, e não apenas de um cálculo econômico ou jurídico.

Sem acesso a entrevistas ou declarações dos produtores, não é possível afirmar com certeza se a opção por desenhos sonoros específicos decorre de uma "ontologia da restrição" (imposta pelo copyright) ou de uma "ontologia da escolha" (estética ou política). O que se propõe aqui, portanto, é uma hipótese interpretativa: a de que, em muitos casos, a ausência de trilhas musicais licenciadas e o predomínio da voz como principal recurso narrativo podem constituir uma adaptação racional às condições econômicas e regulatórias das plataformas digitais, nas quais os custos de licenciamento musical (music clearing) e os riscos de reivindicações automatizadas frequentemente excedem a capacidade financeira dos produtores independentes."



Figura 1. Ontologia da Restrição: Diagrama Conceitual Dialético da Transformação da Escassez Material em Forma Estética

Fonte: os autores, baseado em Hesmondhalgh (2019), Sterne (2012), Andrejevic (2013), Coombe (1998) e Sontag (1966).

Hesmondhalgh (2019) descreve as indústrias culturais como campos estruturados pela tensão permanente entre criatividade e comércio. No ecossistema do podcasting, essa tensão não se manifesta apenas na monetização ou na precariedade laboral, mas na própria materialidade sonora. A promessa de democratização digital — acesso facilitado a microfones, softwares e plataformas de distribuição — deslocou o centro da escassez: não se trata mais da impossibilidade de produzir, mas da impossibilidade de circular determinados conteúdos sonoros sem incorrer em custos ou riscos. A forma final do produto carrega essa tensão internalizada.

A materialidade técnica do som nunca é neutra. Sterne (2012) demonstrou que o MP3 não é apenas formato de compressão, mas resultado de pesquisas orientadas por uma economia de escuta, priorizando eficiência de transmissão sobre fidelidade acústica. Essa lógica de compressão técnica encontra paralelo na compressão estética observada no podcasting independente: a simplificação do arranjo sonoro funciona como estratégia de minimização de risco e de custos invisíveis. O desenho sonoro reduzido não expressa apenas escolha estilística, mas adaptação às condições estruturais de circulação.

Andrejevic (2013), ao teorizar a modulação algorítmica como forma de poder suave, ajuda a compreender como restrições externas se transformam em preferências internalizadas. Não há proibição explícita do uso criativo da música, mas a existência de sistemas automatizados de detecção e reivindicação cria uma economia da antecipação: o produtor ajusta previamente sua estética para evitar conflitos. A autocensura preventiva torna-se racionalidade prática. A liberdade criativa subsiste formalmente, mas opera dentro de margens estreitas.

Essa internalização da restrição produz efeitos subjetivos. A repetição de fórmulas sonoras minimalistas, o uso recorrente de bancos genéricos ou a opção deliberada pelo silêncio configuram um campo perceptivo onde a ausência passa a ser interpretada como marca autoral. O silêncio deixa de ser mera falta e assume densidade estética. Contudo, essa densidade é ambivalente: pode funcionar como estratégia de diferenciação ou como sintoma de limitação estrutural. A dificuldade analítica reside precisamente em distinguir entre escolha estética e coerção sistêmica quando ambas operam simultaneamente.

É preciso evitar a romantização da precariedade: nem todo silêncio é poética, e parte da estética minimalista observada no podcasting independente decorre diretamente de subfinanciamento e de limitação de acesso a repertórios e ferramentas, sem que haja intencionalidade estética deliberada. A análise proposta não confunde, portanto, estética escolhida com limitação imposta, mas examina as condições estruturais sob as quais ambas se tornam indistinguíveis na prática.

Coombe (1998) argumenta que a propriedade intelectual funciona como regime cultural, moldando identidades e práticas antes mesmo de sua aplicação jurídica concreta. No campo sonoro, esse regime produz uma pedagogia implícita: aprende-se não apenas a editar áudio, mas a editar expectativas. O produtor independente passa a conceber o silêncio como solução natural, não como efeito de uma estrutura que delimita possibilidades. A forma estética torna-se memória sedimentada da restrição.

Susan Sontag (1966), ao refletir sobre a estética do silêncio na arte moderna, concebia a ausência como gesto crítico frente à saturação sensorial. No contexto do podcasting, entretanto, o silêncio não pode ser automaticamente interpretado como resistência. Ele emerge num campo já condicionado por dispositivos de controle e racionalidades econômicas. A estética da restrição, portanto, não deve ser celebrada nem lamentada de modo simplista; deve ser analisada como forma histórica específica, inscrita em uma economia política do som.

A ontologia da restrição implica reconhecer que a precariedade não é apenas condição laboral, mas forma estética. A limitação material infiltra-se na arquitetura sonora e passa a definir padrões de inteligibilidade. O que soa “limpo”, “profissional” ou “minimalista” muitas vezes corresponde a uma adaptação a regimes de risco e a economias de circulação que permanecem invisíveis ao ouvinte. O silêncio torna-se audível não apenas como pausa, mas como vestígio de uma estrutura que organiza quem pode sonorizar plenamente e quem deve administrar ausências.

A tarefa analítica desta seção não é antecipar soluções jurídicas ou propostas políticas, mas estabelecer o fundamento ontológico da discussão: a forma sonora do podcasting independente brasileiro não pode ser compreendida separadamente das condições estruturais que a produzem. A estética da restrição não é mero estilo; é materialização sensível de uma economia de possibilidades limitadas. Escutar esse silêncio exige deslocar a atenção do conteúdo para as

condições que o tornaram possível — e, sobretudo, para aquelas que o tornaram necessário.

Regime Jurídico-Algorítmico e Infraestruturas de Controle Sonoro

A forma sonora analisada na seção anterior não emerge espontaneamente; ela é produzida por um regime jurídico-algorítmico que organiza a circulação, a monetização e a apropriação do material sonoro. A plataformização do podcasting não se limita a oferecer infraestrutura técnica, mas institui um modelo de governança que redefine quem pode utilizar, transformar e distribuir conteúdo musical (Figura 2).

Para fins analíticos, distinguem-se três camadas de governança que operam de forma articulada, mas não devem ser confundidas: a regulação estatal (Lei 9.610/1998), a governança privada de plataformas (termos de uso, Content ID, algoritmos de detecção) e a gestão coletiva privada (ECAD). A estética da restrição emerge da convergência dessas camadas, não de uma vedação absoluta de qualquer delas isoladamente.

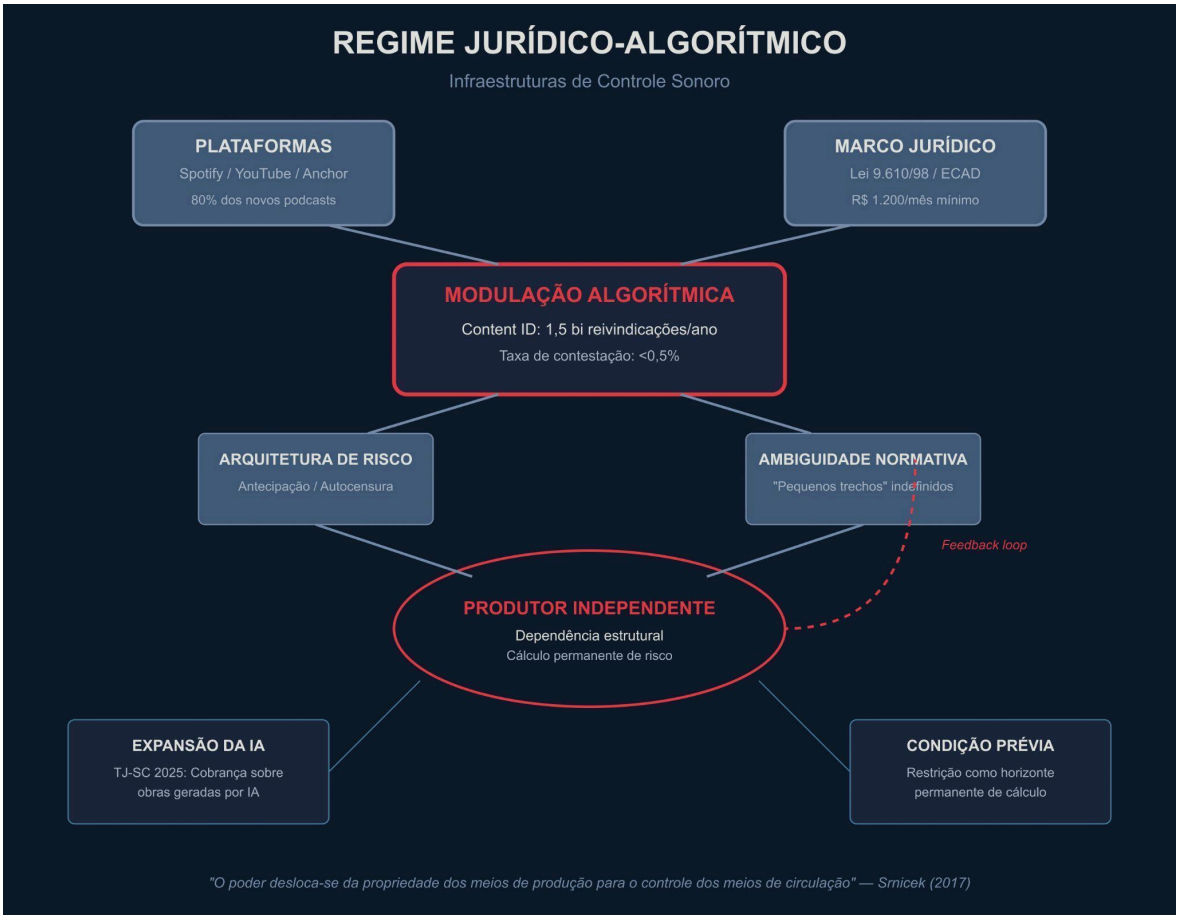


Figura 2. Regime Jurídico-Algorítmico: Fluxograma das Infraestruturas de Controle Sonoro no Podcasting Independente Brasileiro

Fonte: Os autores, baseado em Srnicek (2017), Andrejevic (2013), Van Dijck (2013), Picon (2023) e decisão do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (2025).

Srnicek (2017) descreve o capitalismo de plataforma como modelo econômico baseado no monopólio das infraestruturas de interação. No caso do podcasting, essa lógica manifesta-se na concentração dos canais de hospedagem, distribuição e indexação em plataformas como Spotify e YouTube. O produtor independente mantém seus meios técnicos de produção (microfone, software, conhecimento), mas depende integralmente de infraestruturas privadas para alcançar público e monetização. O poder desloca-se da propriedade dos meios de produção para o controle dos meios de circulação.

A governança algorítmica constitui o eixo central desse regime. O sistema Content ID do YouTube, responsável por aproximadamente 1,5 bilhão de reivindicações anuais, com taxa de contestação inferior a 0,5%, opera não como censura explícita, mas como arquitetura de risco. Andrejevic (2013) denomina esse processo de "modulação": um poder que não proíbe frontalmente, mas ajusta comportamentos por meio de monitoramento contínuo e antecipação de consequências. No campo sonoro, isso significa que o uso potencialmente legítimo de pequenos excertos musicais torna-se economicamente irracional diante da probabilidade de bloqueio, desmonetização ou disputa processual.

A ambiguidade normativa da Lei 9.610/1998 — especialmente no que se refere ao Art. 46, VIII, que menciona "pequenos trechos" sem definição objetiva — amplia essa modulação, embora a lei por si só não vede absolutamente o uso de pequenos trechos, conforme o art. 46, VIII, que estabelece uma limitação ao direito autoral cuja interpretação, contudo, permanece controversa e assimétrica em favor de leituras restritivas. A ausência de critérios claros desloca a interpretação para plataformas e para a ECAD (BRITO BASTOS, 2025), produzindo assimetria informativa e insegurança jurídica. O produtor pode abandonar a utilização de música não apenas por desconhecimento da lei, mas, sobretudo, porque o custo de testar seus limites excede sua capacidade econômica. O direito, nesse contexto, não funciona apenas como regra, mas como mecanismo de indução comportamental.

Van Dijck (2013) descreve os "ecossistemas de mídia digital" como ambientes em que conectividade é sempre condicional. A aparente gratuidade de plataformas como Anchor, que concentra uma parcela significativa dos novos podcasts globais, depende da aceitação irrestrita de termos de uso e da integração a sistemas proprietários de indexação e monetização. A infraestrutura não é neutra: ela organiza a visibilidade e define quais formatos são privilegiados ou desincentivados.

No plano nacional, a atuação da ECAD introduz camada adicional de controle. (BRITO BASTOS, 2025) demonstra que a entidade exerce função

regulatória privada, definindo critérios de cobrança e valores sem mecanismos robustos de accountability pública. A tabela de preços de 2023 (3,6% da receita bruta ou mínimo de R$ 1.200 mensais para podcasts com conteúdo musical principal) estabelece barreira objetiva de entrada para pequenos produtores. O regime de gestão coletiva, concebido como instrumento de proteção autoral, converte-se em filtro econômico.[1]

PICÓN (2023) argumenta que o modelo brasileiro, ao não incorporar princípios de "fair use", restringe excessivamente o acesso à cultura. Essa restrição torna-se mais complexa quando combinada à governança algorítmica das plataformas globais, que operam sob marcos jurídicos distintos. A sobreposição de regimes — civilista brasileiro e pragmático norte-americano — produz zona de incerteza onde prevalece a interpretação mais conservadora. A decisão do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (2025), ao admitir cobrança de ECAD sobre obras geradas por inteligência artificial sob o argumento de que o treinamento utiliza repertório protegido, evidencia a tendência de expansão do escopo proprietário mesmo diante de inovações tecnológicas.

A extensão do regime de copyright ao campo da IA revela dinâmica cumulativa: não se trata apenas de proteger obras existentes, mas de capturar potenciais formas futuras de produção. A promessa de automação criativa não escapa à lógica proprietária; ao contrário, é incorporada a ela. A governança jurídica antecipa a inovação e redefine seus limites antes mesmo de sua consolidação prática.

Nesse cenário, a dependência do produtor independente não decorre apenas da escassez de recursos financeiros, mas da intersecção entre infraestrutura algorítmica e regulação jurídica concentrada. O risco de reivindicação automatizada, a cobrança padronizada da gestão coletiva e a opacidade dos critérios de distribuição de receita produzem ambiente de circulação controlada. A circulação sonora torna-se campo regulado por códigos técnicos e cláusulas contratuais que operam simultaneamente.

[1]Para uma análise aprofundada da opacidade da governança da ECAD e seus impactos sobre pequenos produtores, ver Brito Bastos (2025).

O regime jurídico-algorítmico, portanto, não atua apenas como instância posterior à criação, mas como condição prévia que estrutura decisões criativas. A restrição não é evento eventual, mas horizonte permanente de cálculo. Se a seção anterior evidenciou a forma estética resultante desse processo, esta demonstra que tal forma é inseparável de uma arquitetura institucional que reorganiza o campo sonoro contemporâneo.

A compreensão do podcasting independente brasileiro exige, assim, reconhecer que a governança do som deslocou-se do estúdio para a infraestrutura: é nas interfaces de upload, nos contratos de adesão, nos algoritmos de detecção e nas tabelas de cobrança que se define, silenciosamente, o alcance da criação.

Estratificação Sonora: Classe, Território e Gênero na Economia do Podcasting Brasileiro

A promessa de democratização do podcasting opera como retórica inclusiva que encobre a consolidação de uma estratificação sonora cada vez mais rígida. Se o acesso técnico à gravação foi ampliado, o acesso à circulação qualificada, à monetização consistente e ao desenho sonoro sofisticado permanece distribuído de forma desigual. A abertura produtiva não eliminou hierarquias; reorganizou-as (Figura 3).

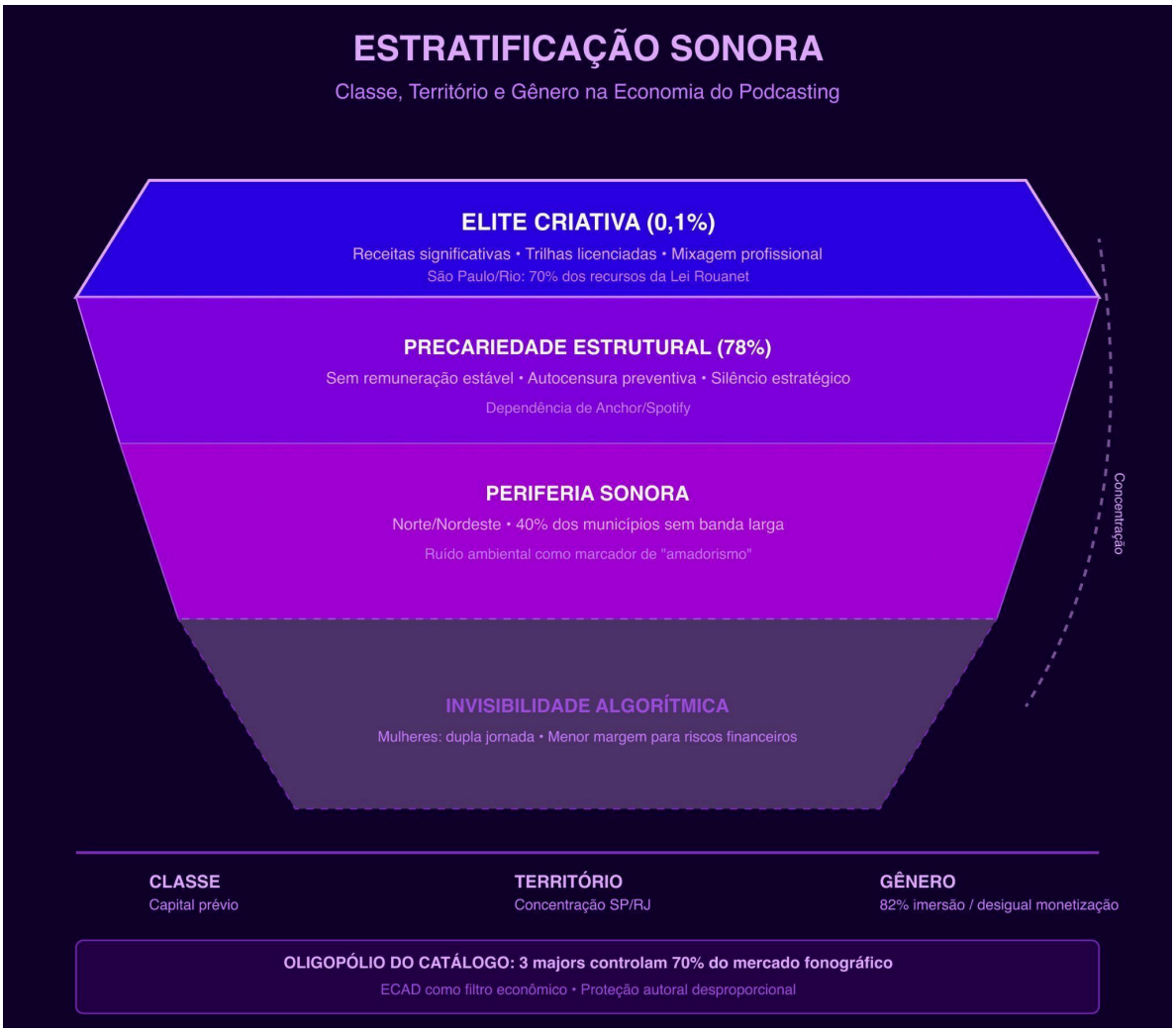


Figura 3. Estratificação Sonora: Mapa de Desigualdades de Classe, Território e Gênero na Economia do Podcasting Brasileiro

Fonte: os autores, baseado em Srnicek (2017), Ross (2009), Fonseca (2017), Nielsen/Spotify (2024) e dados estatísticos do mercado fonográfico brasileiro.

As análises a seguir são inferências teóricas derivadas da articulação entre dados secundários de mercado e literatura sobre desigualdades estruturais no campo cultural brasileiro. Não se pretende estabelecer correlações estatísticas diretas a partir de corpus empírico próprio, mas indicar como classe, território e gênero modulam, conjuntamente com o orçamento e o acesso técnico, as condições de produção sonora.

Os dados evidenciam essa assimetria: embora apenas 0,1% dos criadores globais alcançam receitas significativas, enquanto 78% dos produtores independentes brasileiros trabalham sem remuneração estável. Srnicek (2017) descreve esse mecanismo como característica central do capitalismo de plataforma: inclusão massiva na base produtiva combinada à concentração extrema de valor no topo. O resultado não é dispersão de oportunidades, mas intensificação da dependência estrutural.

Essa concentração econômica tem efeitos diretos sobre a qualidade sonora possível. O acesso a trilhas licenciadas, mixagem profissional, estúdios tratados acusticamente e equipes técnicas especializadas depende de capital prévio. A estética minimalista que se apresenta como tendência pode, em muitos casos, corresponder à impossibilidade de financiar camadas adicionais de produção. O desenho sonoro torna-se índice de posição social no campo cultural.

Dados disponíveis sobre a distribuição de incentivos culturais via Lei Rouanet indicam concentração significativa de recursos nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, sugerindo a reprodução da centralização histórica do campo artístico brasileiro. Produtores situados em regiões Norte e Nordeste enfrentam não apenas menor acesso a financiamento, mas carência de ecossistemas técnicos — estúdios, músicos, engenheiros de som — e infraestrutura digital insuficiente. Dados oficiais indicam que parcela significativa dos municípios brasileiros, especialmente em regiões Norte e Nordeste, enfrenta limitações de conectividade de banda larga, o que limita o envio de arquivos de alta definição e reduz a competitividade técnica frente a produtores localizados em centros urbanos consolidados.

A desigualdade territorial não é mero dado logístico; ela produz hierarquias de audibilidade. O som “limpo”, tecnicamente padronizado, torna-se marcador de profissionalismo associado aos grandes centros. Já produções marcadas por ruídos ambientais ou limitações técnicas são frequentemente interpretadas como amadoras, ainda que expressem condições estruturais distintas. A periferia geográfica converte-se em periferia sonora.

Estudos sobre trabalho cultural sugerem que mulheres produtoras frequentemente enfrentam dupla jornada — trabalho doméstico não remunerado somado à produção criativa —, o que pode reduzir o tempo disponível para formação técnica e experimentação estética. Nesse contexto, a margem para assumir riscos financeiros associados a trilhas licenciadas ou equipes técnicas especializadas tende a ser menor, sem que isso implique menor capacidade criativa.

Relatórios de mercado como o Nielsen/Spotify (2024) indicam que 82% dos ouvintes brasileiros relatam alta imersão em podcasts, mas anunciantes direcionam investimentos preferencialmente a nichos considerados “prestigiosos”, frequentemente dominados por vozes masculinas. A monetização não depende apenas de audiência, mas de posicionamento social e simbólico do produtor. A estratificação sonora torna-se, assim, também estratificação de gênero.

A concentração do catálogo fonográfico nas mãos de três grandes majors — que controlam cerca de 70% do mercado — reforça essa desigualdade estrutural. A proteção autoral, apresentada como defesa do criador, funciona na prática como dispositivo que favorece grandes detentores de direitos. A gestão coletiva operada pela ECAD não atinge igualmente todos os agentes; pesa de modo desproporcional sobre produtores de menor escala. A proteção jurídica converte-se em filtro econômico.

A interseccionalidade desses fatores revela que a precariedade não é homogênea. Classe, território e gênero modulam o acesso à matéria-prima sonora e às condições de sua transformação. O silêncio estratégico ou o uso de música genérica não emergem apenas de escolhas individuais, mas de posições estruturais no campo cultural. O direito ao desenho sonoro complexo é mediado pela capacidade de pagar por ele — e essa capacidade é socialmente distribuída.

A narrativa tecnolibertária da “long tail” sugere que a abundância de nichos permitiria a emergência de vozes periféricas. Contudo, a economia da atenção e da recomendação algorítmica favorece conteúdos já consolidados ou alinhados a padrões de mercado. A visibilidade não é distribuída aleatoriamente; ela responde

a métricas de engajamento, investimento promocional e reputação prévia. A democratização produtiva convive com oligopolização da visibilidade.

A decisão do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (2025), ao ampliar o escopo de cobrança sobre obras geradas por IA, evidencia que a inovação tecnológica não corrige essa desigualdade estrutural. Ao contrário, tende a reproduzi-la. Se mesmo a produção automatizada permanece sujeita ao regime proprietário concentrado, a promessa de nivelamento técnico revela-se ilusória.

A estratificação sonora, portanto, não é efeito colateral do sistema, mas seu resultado lógico. A abertura formal do acesso à produção convive com barreiras econômicas, territoriais e simbólicas que definem quem pode expandir o desenho sonoro e quem deve administrar restrições. O silêncio, nesse contexto, deixa de ser apenas forma estética e torna-se indicador de posição estrutural.

Compreender o podcasting independente brasileiro exige deslocar o foco da retórica da democratização para a análise das hierarquias que persistem sob ela. A desigualdade não desapareceu com a digitalização; foi reorganizada. O campo sonoro contemporâneo não é plano, mas estratificado — e essa estratificação ecoa nas formas, nos timbres e nas ausências que compõem a paisagem auditiva nacional.

Reexistências Sonoras: Politização da Restrição e Horizontes de Transformação

Se as seções anteriores demonstraram que a estética da restrição é produzida por um regime jurídico-algorítmico e distribuída de forma desigual no campo social, impõe-se agora a questão decisiva: é possível transformar essa condição estrutural em programa político consciente? Ou a restrição permanecerá como adaptação silenciosa às regras do jogo?

Ressalta-se que a politização aqui proposta não implica romantização da precariedade: a restrição pode ser politizada como ponto de disputa sem ser celebrada como virtude estética intrínseca.

As práticas emergentes no podcasting independente brasileiro indicam uma ambivalência constitutiva. O uso de licenças Creative Commons, a produção de trilhas originais com músicos locais, o recurso ao silêncio como assinatura editorial e a valorização de sonoridades territoriais configuram tentativas de reapropriação do campo sonoro. É crucial, porém, distinguir entre o silêncio que decorre da impossibilidade de pagar por uma trilha e o silêncio que é escolhido como princípio estético. Podcasts como o Medo e Delírio em Brasília demonstram que a ausência de música pode ser compensada por uma rica tapeçaria de efeitos sonoros e ruídos, o que sugere que a "restrição" é, por vezes, uma escolha consciente que desafia a lógica da abundância musical. Lessig (2004) concebeu a “cultura livre” como ecossistema onde remix e circulação ampliada reduziriam barreiras de entrada. No entanto, duas décadas depois, essa promessa permanece marginal: apenas cerca de 2% do conteúdo musical disponível opera sob licenças abertas. A alternativa jurídica existe, mas não se consolidou como padrão (figura 4).

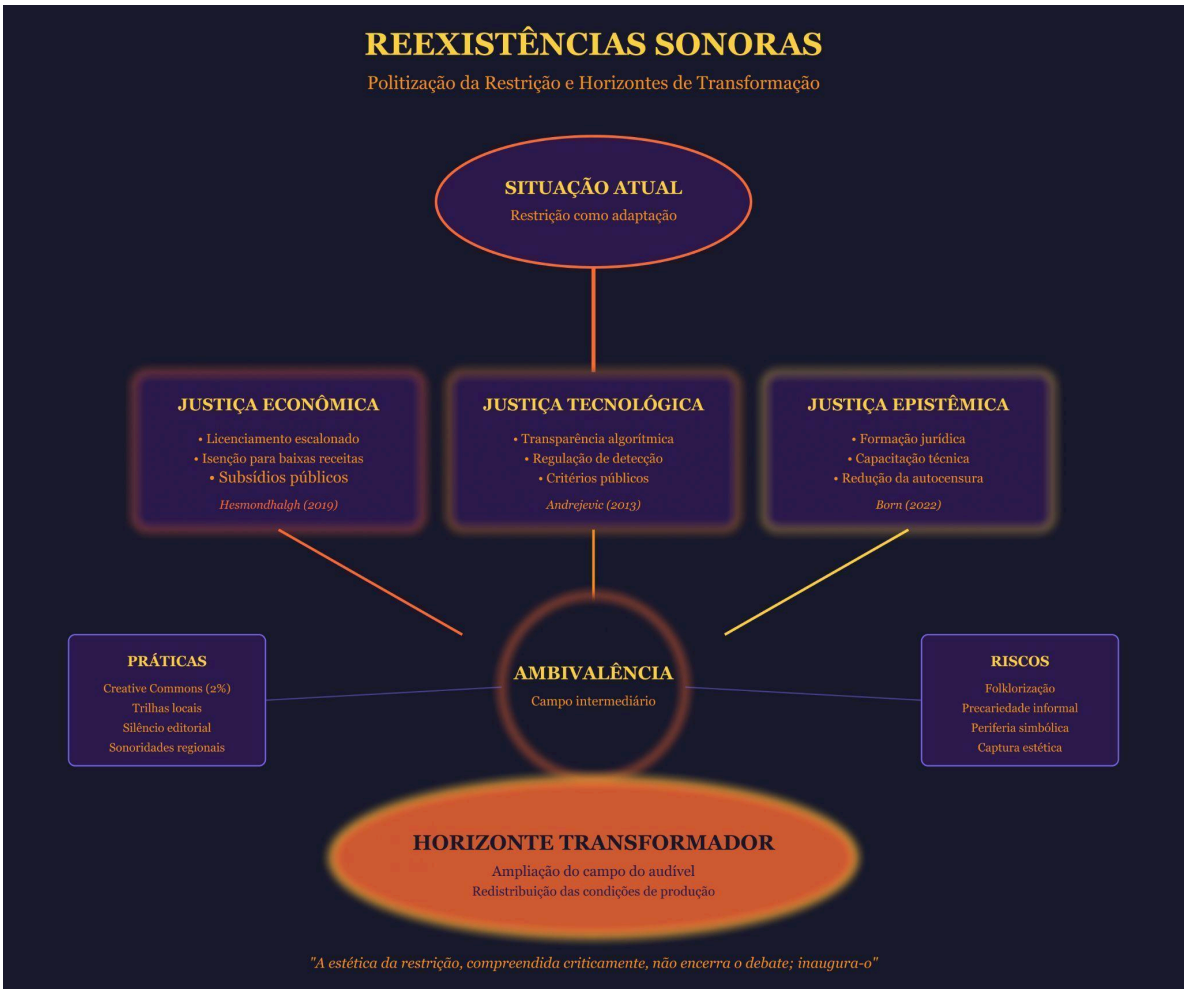


Figura 4. Reexistências Sonoras: Diagrama de Horizontes de Transformação e Politização da Restrição

Fonte: Os autores, baseado em Lessig (2004), Hesmondhalgh (2019), Andrejevic (2013), Born (2022), Brito (2023) e Fonseca (2017).

Essa marginalidade não decorre exclusivamente de resistência corporativa, mas da dificuldade de construir ecossistemas sustentáveis fora da lógica proprietária dominante. Creative Commons não substitui automaticamente infraestrutura de circulação, indexação e monetização. Sem visibilidade e sem mecanismos de remuneração consistentes, a cultura aberta corre o risco de ser confinada à periferia simbólica do campo cultural, associada ao “amadorismo” ou à baixa rentabilidade.

A produção de música original com artistas locais oferece outro exemplo dessa ambivalência. Ao contornar a gestão coletiva e os custos de licenciamento tradicional, o produtor independente cria microeconomias alternativas. Contudo, como Fonseca (2017) sugere ao analisar a economia criativa brasileira, a informalidade pode mascarar precariedade. A externalização de custos — tempo, negociação, gravação — recai sobre o próprio produtor, que absorve encargos antes assumidos por estruturas industriais. A fuga ao monopólio não elimina necessariamente a vulnerabilidade.

A politização da estética da restrição exige, portanto, deslocamento conceitual: não se trata de romantizar soluções improvisadas, mas de reconhecê-las como sintomas de uma estrutura que limita possibilidades. A transformação política começa pela desnaturalização da restrição — pela recusa em interpretar o silêncio como destino inevitável.

No plano institucional, a disputa por reformas jurídicas revela tanto potencial quanto limites. A tentativa de reforma da Lei 9.610/1998 em 2010, que previa ampliação das limitações ao direito autoral, foi bloqueada por coalizões de interesse ligadas à gestão coletiva. O episódio demonstra que o direito não é instância neutra de equilíbrio, mas arena de conflito entre modelos de acesso e modelos de monopolização. (BRITO BASTOS, 2025) evidencia a opacidade da governança da ECAD; sua transformação exigiria não apenas ajustes normativos, mas reconfiguração institucional profunda.

Propostas como licenciamento escalonado — isenção para receitas muito baixas e progressividade para grandes produtores — apontam para modelos de justiça econômica mais proporcionais. Hesmondhalgh (2019) defende mecanismos que conciliem remuneração autoral e pluralidade produtiva. Contudo, tais propostas enfrentam resistência estrutural: a gestão coletiva depende da massificação da cobrança para sustentar sua própria burocracia. A reforma não ameaça apenas valores individuais, mas estruturas organizacionais consolidadas.

A dimensão tecnológica adiciona outra camada de tensão. A exigência de transparência algorítmica — defendida por Andrejevic (2013) como condição de

democratização — confronta interesses comerciais das plataformas. Tornar públicos critérios de detecção e monetização poderia reduzir assimetrias, mas também exporia sistemas à manipulação estratégica. A justiça tecnológica não é simples extensão da justiça jurídica; envolve equilíbrio entre abertura e governabilidade.

Born (2022) sugere que diferentes regiões reagem à plataformização com hibridizações locais. No Brasil, iniciativas comunitárias utilizam sons ambientais e repertórios regionais como alternativa às bibliotecas internacionais. Essas práticas produzem identidade sonora própria e reduzem dependência de catálogos concentrados. Contudo, também carregam risco de folklorização ou exploração simbólica sem retorno econômico adequado. A resistência pode ser capturada como estética exótica para consumo central.

- A construção de horizontes transformadores requer articulação de três dimensões interdependentes:

- Justiça econômica, por meio de modelos proporcionais de licenciamento e subsídios públicos que reconheçam assimetrias estruturais.

- Justiça tecnológica, mediante maior transparência e regulação de algoritmos de recomendação e detecção.

- Justiça epistêmica, com formação jurídica e técnica que reduza autocensura baseada em desconhecimento e fortaleça capacidade crítica dos produtores.

Essas dimensões não operam isoladamente. A ampliação de uma pode tensionar outra. Transparência total pode comprometer viabilidade operacional; subsídios públicos podem gerar novas dependências; flexibilização jurídica pode encontrar oposição autoral legítima. A política do som não se resolve por decreto, mas por negociação permanente entre interesses concorrentes.

A ambivalência, portanto, não é obstáculo ao pensamento crítico, mas sua condição. O podcasting independente brasileiro não se situa entre utopia de “cultura livre” e determinismo de captura total; ele opera num campo intermediário,

onde cada gesto de resistência carrega simultaneamente traços de reprodução estrutural.

Politizar a estética da restrição significa reconhecer essa ambiguidade sem paralisia. O silêncio pode ser convertido de índice de desigualdade em instrumento de crítica, desde que sua origem estrutural seja explicitada. A restrição, tornada visível, deixa de ser mera adaptação e passa a constituir ponto de disputa.

O horizonte não é a eliminação completa da assimetria — tarefa irrealista em economias culturais capitalistas —, mas a redução de barreiras que transformam limitação econômica em exclusão estética. Se o regime atual organiza quem pode sonorizar plenamente e quem deve administrar ausências, a política do som consiste em ampliar o campo do audível, redistribuindo condições de produção e circulação.

A estética da restrição, compreendida criticamente, não encerra o debate; inaugura-o. Ela revela que o conflito não está apenas no conteúdo dos podcasts, mas nas condições que determinam como — e até onde — eles podem soar.

Conclusão

Este estudo demonstrou que a chamada democratização do podcasting independente brasileiro não elimina hierarquias estruturais, mas reorganiza suas formas de operação. A ampliação do acesso técnico à produção sonora convive com a concentração das infraestruturas de circulação e monetização, bem como com um regime de propriedade intelectual que privilegia grandes detentores de catálogo e amplia a insegurança jurídica para pequenos produtores (SRNICEK, 2017; BRITO BASTOS, 2025). A "estética da restrição" identificada, marcada por silêncios estratégicos, trilhas genéricas e simplificação do desenho sonoro, não constitui mera tendência estilística, mas uma das materializações sensíveis de um ambiente regulado por modulação algorítmica, risco jurídico internalizado, orçamento reduzido e assimetrias de acesso técnico, sem que se possa reduzir sua emergência a uma determinação exclusivamente jurídico-estética.

A análise evidenciou que tais restrições não se distribuem de forma homogênea. Classe, território e gênero modulam o acesso à matéria-prima sonora e às condições de sua transformação, produzindo estratificação auditiva que contrasta com a retórica inclusiva da plataformização. A governança jurídica e a governança algorítmica operam de maneira convergente, deslocando o poder regulatório para infraestruturas privadas e consolidando um campo sonoro condicionado.

Entretanto, o estudo apresenta limitações. Primeiramente, trata-se de investigação predominantemente documental e teórica, sem análise sistemática de corpus empírico próprio composto por episódios de podcasts específicos ou entrevistas com produtores independentes. Conforme apontado na seção 3.1, a ausência de dados empíricos (como entrevistas) impossibilita afirmar com certeza se as escolhas estéticas observadas são fruto de restrições externas ou de opções internas aos projetos editoriais, sendo a "ontologia da restrição" uma hipótese interpretativa a ser testada por pesquisas futuras.As ilustrações empíricas são indicativas e não generalizáveis. Em segundo lugar, a análise concentrou-se nas principais plataformas globais e na regulação brasileira, não explorando comparativamente experiências latino-americanas ou modelos regulatórios alternativos. Além disso, os dados de mercado utilizados derivam de relatórios institucionais, cuja transparência metodológica é limitada.

Pesquisas futuras poderiam incorporar abordagens etnográficas e quantitativas para mapear custos reais de produção sonora, taxas efetivas de reivindicação de direitos e impactos concretos da modulação algorítmica sobre decisões criativas. Estudos comparativos entre países que adotam cláusulas de fair use e aqueles que mantêm modelos mais restritivos poderiam iluminar alternativas normativas. Também se revela pertinente investigar a incidência da inteligência artificial generativa no campo sonoro, especialmente diante da expansão do escopo proprietário sobre conteúdos automatizados.

No plano das políticas públicas, sugere-se: (i) revisão do regime de limitações ao direito autoral, com definição mais objetiva do uso de pequenos

trechos; (ii) implementação de modelos proporcionais ou escalonados de cobrança para pequenos produtores; (iii) criação de fundos públicos de incentivo ao desenho sonoro independente em regiões periféricas; e (iv) maior transparência e regulação de sistemas algorítmicos de detecção e monetização. Tais medidas não eliminariam a assimetria estrutural do campo cultural, mas poderiam reduzir a conversão automática da limitação econômica em exclusão estética.

A principal contribuição deste estudo reside em deslocar o debate da esfera meramente jurídica ou tecnológica para a dimensão ontológica da forma sonora. Ao evidenciar que o silêncio pode ser expressão de desigualdade estrutural, o trabalho sugere que a política do som não se restringe ao conteúdo produzido, mas às condições que determinam quem pode sonorizar plenamente o espaço público digital. A democratização, para além da retórica, exige redistribuição efetiva das condições de circulação, visibilidade e criação.

Declaração de uso de Inteligência Artificial Generativa

Declaramos que o conteúdo intelectual, argumentativo e analítico deste artigo é de inteira responsabilidade dos autores. Ferramentas de inteligência artificial (Google Gemini) foram empregadas unicamente para revisão gramatical, padronização de referências e formatação do manuscrito, sem qualquer participação na geração de ideias, desenvolvimento teórico, análise de dados ou construção das conclusões. Os autores assumem integral responsabilidade pelo trabalho e confirmam sua conformidade com as políticas de integridade acadêmica da revista.

Bibliografia

ANDREJEVIC, M. Infoglut: how too much information is changing the way we think and know [Infoglut: como o excesso de informação está mudando a forma como pensamos e conhecemos]. **New York:** Routledge, 2013. Disponível em: https://www.routledge.com/Infoglut-How-Too-Much-Information-Is-Changing-the-Way-We-Think-and-Know/Andrejevic/p/book/9780415659079. Acesso em: 19 fev. 2026.

BRAUN, V.; CLARKE, V. Using thematic analysis in psychology. **Qualitative Research in Psychology**, v. 3, n. 2, p. 77–101, 2006. DOI: https://doi.org/10.1191/1478088706qp063oa. Acesso em: 19 fev. 2026.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. **Brasília, DF:** Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 fev. 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm. Acesso em: 19 fev. 2026.

BRITO BASTOS, Filipe. ECAD's regulatory power and the rule of law in Brazil: the collective administration of copyright in the digital age. **Maastricht Journal of European and Comparative Law**, v. 32, n. 3, p. 373-393, 2025. DOI: 10.1177/1023263X251366573.

COLOMBO, Maria Clara B. Brazil's discussion on copyright law reform – response to the digital era? [A discussão brasileira sobre a reforma da lei de direitos autorais – resposta à era digital?]. **Intellectual Property Watch**, 15 jul. 2010. Disponível em: https://www.ip-watch.org/2010/07/15/brazils-discussion-on-copyright-law-reform-response-to-the-digital-era/. Acesso em: 18 fev. 2026.

COMMAND YOUR BRAND. The Global Growth of Podcasting in 2025: Country-by-Country Insights. **[S. l.]:** Command Your Brand, 2025. Disponível em: https://commandyourbrand.com/the-global-growth-of-podcasting-in-2025-with-country-by-country-insights/. Acesso em: 18 fev. 2026.

COOMBE, R. J. The cultural life of intellectual properties: authorship, appropriation and the law [A vida cultural das propriedades intelectuais: autoria, apropriação e direito]. **Durham, NC:** Duke University Press, 1998. Disponível em: https://rcoombe.blog.yorku.ca/publication/the-cultural-life-of-intellectual-properties-authorship-appropriation-and-the-law/. Acesso em: 18 fev. 2026.

DRAGÕES DE GARAGEM. **Portal de divulgação científica e podcast.** Disponível em: <https://dragoesdegaragem.com/>. Acesso em: 2 ago. 2026.

ECAD. Collection regulation: the music plays an essential role in our lives [Regulamento de arrecadação: a música desempenha um papel essencial em nossas vidas]. **Rio de Janeiro:** ECAD, 2023. Disponível em: https://www4.ecad.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Collection-Regulation-Ecad-2023.pdf. Acesso em: 19 fev. 2026.

FONSECA, A. C. Economia criativa no Brasil: políticas, mercados e trabalho. **São Paulo:** Editora 34, 2017.

GOOGLE. How Content ID works [Como funciona o Content ID]. **YouTube Help**, 2024. Disponível em: https://support.google.com/youtube/answer/2797370?hl=en. Acesso em: 19 fev. 2026.

HESMONDHALGH, D. The cultural industries. 5. ed. **London:** SAGE Publications Ltd, 2019. Disponível em: https://collegepublishing.sagepub.com/products/the-cultural-industries-5-288709. Acesso em: 18 fev. 2026.

HISTÓRIAS DO BRASIL. **Podcast. Spotify.** Disponível em: <https://open.spotify.com/playlist/6uRw9H9gJBY2LCyXnsfUyr>. Acesso em: 2 ago. 2026.
INSTITUTO DANNEMANN SIEMSEN. Decisão sobre ECAD e inteligência artificial: desafios para a proteção autoral. **Rio de Janeiro:** IDS, 2024.

LESSIG, L. Free culture: how big media uses technology and the law to lock down culture and control creativity [Cultura livre: como a mídia usa a tecnologia e a lei para barrar a criação cultural e controlar a criatividade]. **New York:** Penguin, 2004.

MATTOS FILHO; VEIGA FILHO; MARREY JR.; QUIROGA ADVOGADOS. Challenges and solutions for the legal protection of podcasts in Brazil [Desafios e soluções para a proteção jurídica de podcasts no Brasil]. **São Paulo:** Mattos Filho, 2021. Disponível em: https://www.mattosfilho.com.br/en/unico/desafios-solucoes-protecao-juridica-podcasts-brasil/. Acesso em: 18 fev. 2026.

MEDO E DELÍRIO EM BRASÍLIA. **Página oficial.** Disponível em: <https://medoedelirioembrasilia.com.br/>. Acesso em: 2 ago. 2026.

MIGNOLO, W. D. The darker side of western modernity: global futures, decolonial options [O lado mais sombrio da modernidade ocidental: futuros globais, opções decoloniais]. **Durham; London:** Duke University Press, 2011.

NIELSEN COMPANY (US), LLC. Spotify & Nielsen: Next Episode - decoding the Brazilian podcast listener. **New York:** Nielsen, 2025. Disponível em: https://www.nielsen.com/insights/2025/spotify-nielsen-case-study-brazil-podcast-listeners/. Acesso em: 18 fev. 2026.

PAGE, M. J. et al. The PRISMA 2020 statement: an updated guideline for reporting systematic reviews [Declaração PRISMA 2020: diretriz atualizada para revisões sistemáticas]. **BMJ**, v. 372, n. 71, 2020. DOI: https://doi.org/10.1136/bmj.n71. Acesso em: 19 fev. 2026.

PASQUINELLI, M. The eye of the master: a social history of artificial intelligence [O olho do mestre: uma história social da inteligência artificial]. **London:** Verso, 2023.

PICÓN, M. Direitos autorais e educação: a Lei 9.610/1998 em tensão com os direitos humanos. **Sur – International Journal on Human Rights, v. 20, n. 37, 2023.** Disponível em: https://sur.conectas.org/en/brazilian-copyright-law-restricts-efficiency-human-right-education/. Acesso em: 19 fev. 2026.

ROSS, A. Nice Work If You Can Get It: Life and Labor in Precarious Times. **New York:** NYU Press, 2009. Disponível em: http://dev.autonomedia.org/node/13277. Acesso em: 19 fev. 2026.

SONTAG, S. Against interpretation and other essays [Contra a interpretação e outros ensaios]. **New York:** Farrar, Straus and Giroux, 1966.

SPOTIFY. 2021 Wrapped for podcasters [Retrospectiva 2021 para podcasters]. **[S. l.]:** Spotify, 2021. Disponível em:

https://newsroom.spotify.com/2021-12-16/2021-wrapped-for-podcasters-shows-that-more-people-are-becoming-audio-creators/. Acesso em: 19 fev. 2026.

SPOTIFY. Respecting everyone's rights: podcasts and copyrighted content [Respeitando os direitos de todos: podcasts e conteúdo protegido]. **Creator Education**, 2024. Disponível em: https://creators.spotify.com/resources/create/copyright-creator-education. Acesso em: 19 fev. 2026.

SPOTIFY. Spotify ushers in new era of podcast monetization with new tools for all creators [Spotify inaugura nova era de monetização de podcasts]. **[S. l.]:** Spotify, 2021. Disponível em: https://newsroom.spotify.com/2021-04-27/spotify-ushers-in-new-era-of-podcast-monetization-with-new-tools-for-all-creators/. Acesso em: 19 fev. 2026.

SRNICEK, N. Platform capitalism [Capitalismo de plataforma]. **Cambridge:** Polity Press, 2017. Disponível em: https://lareviewofbooks.org/article/bigger-than-the-ussr-a-conversation-with-nick-srnicek-author-of-platform-capitalism. Acesso em: 19 fev. 2026.

STERNE, Jonathan. MP3: The Meaning of a Format. **Durham:** Duke University Press, 2012. Disponível em: https://www.bibliovault.org/BV.book.epl?ISBN=9780822352877. Acesso em: 19 fev. 2026.

STRATEGIC MARKET RESEARCH. Podcasting market report: global industry analysis and forecast 2024-2032. [S. l.]: Strategic Market Research, 2024. Disponível em: https://www.strategicmarketresearch.com/market-report/podcasting-market. Acesso em: 19 fev. 2026.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA. Decisão em sede de liminar sobre incidência de cobrança do ECAD sobre obras musicais geradas por inteligência artificial. **Santa Catarina**, 2025. Disponível em: https://ids.org.br/en/news-post/brazilian-state-court-rules-in-a-preliminary-injunction-that-ecad-can-collect-fees-for-the-public-performance-of-music-generated-by-artificial-intelligence/. Acesso em: 19 fev. 2026.

VAN DIJCK, J. The Culture of Connectivity: A Critical History of Social Media. **Oxford:** Oxford University Press, 2013. Disponível em: https://www.oxfordscholarship.com/view/10.1093/acprof:oso/9780199970773.001.0001/acprof-9780199970773. Acesso em: 19 fev. 2026.